



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Caiçara do Rio do Vento

Processo n.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
Interessadas:	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
Assunto:	CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. POSSIBILIDADE.

DOS FATOS

Submete-me a parecer jurídico para a **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

É o relatório. Passo o opinar.

DO DIREITO

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998:

"Art. 25. É Inexigível a licitação:

I – Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio local em que se realizaria a licitação ou a obra



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Caiçara do Rio do Vento

ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

A fim de configurar-se a não exigência de abertura de procedimento licitatório impende restar comprovada a inviabilidade de competição, a qual, consoante Cretella Júnior, é, lato sensu, o certame em que um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, sui generis, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas.

No mesmo diapasão, discorre Meirelles ser a licitação inexigível quando há impossibilidade jurídica de competição entre contratantes, quer pela natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração. E mais adiante ele assevera não se poder pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.

Dos dispositivos citados, podemos abstrair alguns requisitos para a contratação por inexigibilidade. A caracterização da situação de único fornecedor, o preço tem que ser o preço praticado pelo mercado, devendo a inexigibilidade ser ratificada pela autoridade superior e publicada perante a imprensa oficial.

Em virtude dos fundamentos fáticos e jurídicos expostos neste Parecer, opina-se pela possibilidade jurídica da inexigibilidade do procedimento licitatório, com a contratação direta da IMPRENSA ESTADUAL, tendo em vista a necessidade de publicação dos atos públicos no Diário Oficial do Estado (DOE) e por restar caracterizada a inviabilidade de competição entre eventuais interessados em oferecer o objeto ora declinado, enquadrando-se, respectivamente, nas hipóteses do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevenindo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

CONCLUSÃO

Diante de tudo que foi exposto opinamos pela **POSSIBILIDADE**, da contratação ser realizada com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de julho de 2022.

EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO
OAB/RN 4316



Prefeitura de
Caiçara
do Rio do Vento

VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 49236-6c51eef6-6d6d-4f88-86d7-
80455ddceef

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

- ✓ EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO (CPF: 585.***.***-87), PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmcaicaradoriodovento.sistemadesolicitacao.com.br> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/49236_6c51eef6-6d6d-4f88-86d7-80455ddceef_assinado.pdf